



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104 /2.020

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada a Função Gratificada de Gerente de Ouvidoria, na estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	Nº VAGA	GRATIFICAÇÃO
Gerente de Ouvidoria	Bacharel em Direito	01	R\$ 1.400,00

§ 1º A função gratificada não constitui situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício de Gerente de Ouvidoria.

§ 2º Somente será designado para o exercício de função gratificada servidor efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, com vistas a garantir a estabilidade e a qualidade da gestão pública.

§ 3º O valor da função gratificada é integral e acrescido na lista de remuneração do servidor seja qual for o seu posicionamento e/ou nível na carreira, enquanto a estiver desempenhando.

Artigo 2º - A jornada de trabalho do ocupante da função gratificada será de vinte horas semanais.

Artigo 3º - Ficam estabelecidas as atribuições, conforme constante no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

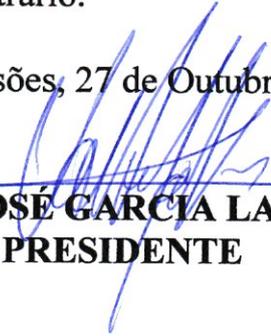
Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE**

**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
**2ª SECRETÁRIA**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto, criar na estrutura organizacional e funcional da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, uma função gratificada de Gerente de Ouvidoria.

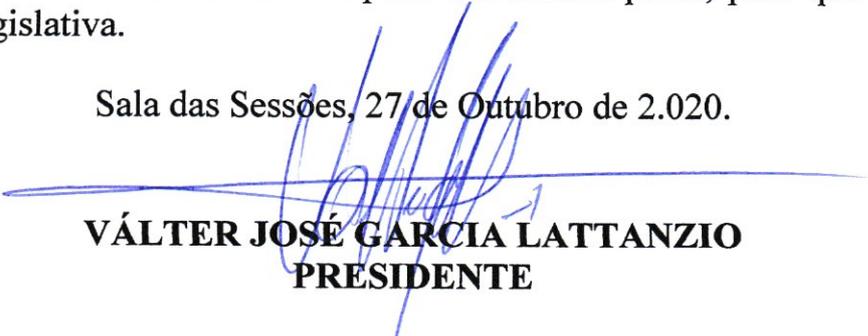
Busca-se oferecer estrutura necessária ao apoio de direção superior, ao Órgão de apoio à atividade político-parlamentar e administrativo, ao órgão de apoio jurídico, ao órgão de apoio contábil/financeiro e ao órgão de apoio administrativo, com o objetivo de atender o crescente volume de serviços.

Será delegada a função gratificada, ao servidor integrante do quadro de provimento permanente, que juntamente com a incumbência das atribuições do cargo de origem, desempenhará a referida função.

Assim, para o servidor integrante do quadro de provimento efetivo, que será o ocupante natural de tal função, a medida representa um incentivo para que assuma posição de Gerente de Ouvidoria, arcando com as responsabilidades dela inerente.

Solicitamos o apoio dos nobres pares, para que seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE**

**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
**2ª SECRETÁRIA**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE OUVIDORIA

#### Descrição:

- I - Ouvir, receber e anotar elogios, críticas, reclamações, denúncias e sugestões dos cidadãos;
- II - Dar conhecimento imediato à Mesa Diretora sobre elogios, críticas, reclamações, denúncias e sugestões oferecidas pelos cidadãos;
- III - Receber, anotar, autuar e, por determinação da Mesa Diretora, fazer transmitir as reclamações e denúncias sobre irregularidades a atos de improbidade praticados pelos agentes públicos no âmbito do Legislativo Municipal;
- IV - Promover, por determinação da Mesa Diretora, ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, mediante a instauração de procedimento interno adequado;
- V - Apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado à Mesa Diretora, especificando os fatos e circunstâncias apuradas, assim como a identificação do denunciante e do denunciado ou do reclamante e do reclamado;
- VI - Enviar ao arquivo (físico ou digital) da Câmara Municipal, mediante despacho fundamentado e por determinação da Mesa Diretora, as manifestações desprovidas de argumento verossímil;
- VII - Realizar outras tarefas correlatas à função, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
- VIII - Monitorar a alimentação do site oficial da Câmara Municipal, assim como o processo de digitalização dos documentos encaminhados à Ouvidoria;